



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPESQ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NIT

EDITAL Nº 04/2019/PROPESQ/IFAP

**EDITAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (IFAP), por meio do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), vinculado a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (Propesq), no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 10.973/2004, a Lei 13.123/2015, a Lei nº 13.243/2016, o Decreto Presidencial nº 9.283/2018, a Portaria nº 58 de 21 de novembro de 2014 da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC/MEC, Lei nº 2.333 de 25 de abril de 2018 do Estado do Amapá, Resolução nº 021/2016/Consup/Ifap de 19 de maio de 2016 e a Resolução nº 25/2019/Consup/Ifap de 08 de março de 2019, torna público a abertura das inscrições e estabelece as normas e requisitos para a seleção de candidatos a orientadores de estudantes, para Bolsas de Iniciação Científica em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no âmbito do IFAP, de acordo com as disposições descritas neste Edital.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Edital de Bolsas de Iniciação Científica em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do IFAP visa despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do Ensino Superior (Graduação) e Ensino Técnico (Integrado, Subsequente e PROEJA) oferecidos, objetivando fomentar projetos com cerne na política de pesquisa tecnológica e inovação do Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT, sob a orientação de pesquisadores da instituição.

1.2 O presente Edital tem por objeto a seleção de discentes bolsistas de iniciação científica em desenvolvimento tecnológico e inovação do IFAP.

1.3 O Processo Seletivo será conduzido, coordenado e executado pela Comissão de Elaboração de Editais de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, nomeada pela Portaria nº 326/2019/GR/IFAP.

1.4 Serão contemplados, no total, 16 projetos de iniciação científica em desenvolvimento tecnológico e inovação sendo: 06 (seis) projetos para os discentes do Ensino Superior (Graduação), com bolsa no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e 10 (dez) projetos para os discentes do Ensino Técnico (Integrado, Subsequente e PROEJA), com bolsa no valor mensal de R\$ 150,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPESQ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NIT

(cento e cinquenta reais), todos com vigência de 8 (oito) meses a contar da assinatura do termo de compromisso.

Projetos de Inovação Tecnológica	Quantidade de bolsas disponíveis	Valor da bolsa R\$	Meses	Valor total
Discentes do Ensino Superior (Graduação)	6 bolsas	400,00	08	R\$ 19.200,00
Discentes do Ensino Técnico (Integrado, Subsequente e PROEJA)	10 bolsas	150,00	08	R\$ 12.000,00

Tabela1 – Distribuição de bolsas

1.5 Por se tratar de Edital de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, os projetos contemplados farão jus a um auxílio financeiro para material de consumo à pesquisa aplicada no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

1.6 Os recursos financeiros alocados neste Edital são provenientes da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, na ordem de R\$39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais), sendo R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) destinados ao pagamento de bolsas (LOA 2019/PROPESQ/INOVAÇÃO – Natureza de Despesa - 33.90.18 - Auxílio Financeiro ao Estudante) e R\$ 8.000,00 (oito mil reais) destinados ao auxílio financeiro para aquisição de materiais de consumo para projetos de pesquisa aplicada (LOA 2019/PROPESQ/PESQUISA – Natureza de Despesa – 33.90.20.02 - Auxílio às Atividades Auxiliares de Pesquisa).

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este Edital através da página <http://www.ifap.edu.br/index.php/documentos-pesq/editais>.

1.8 Todo e qualquer esclarecimento a respeito deste processo seletivo deverá ser feito, somente por escrito, através do endereço eletrônico: selecao.propesq@ifap.edu.br.

1.9 Fica assegurado ao IFAP e à PROPESQ o direito de cancelar, no todo ou em parte esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou expectativa de direito aos participantes.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições poderão ser realizadas das 00h01min de 24/04/2019 até as 23h59min do dia 07/05/2019, conforme cronograma no item 3.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPESQ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NIT

2.2 A inscrição deverá ser realizada pelo orientador mediante o envio dos seguintes documentos, em formato PDF, ao e-mail selecao.propesq@ifap.edu.br:

- a) Formulário de Inscrição preenchido **(ANEXO I)**;
- b) Projeto de Pesquisa de acordo com o modelo apresentado **(ANEXO II)**;
- c) Declaração da chefia imediata, da unidade, informando disponibilidade de carga horária docente para orientação da pesquisa, parecer favorável a participação (deferimento) e que o servidor não se encontre afastado/licenciado de suas funções no IFAP **(Anexo III)**;
- d) Declaração de servidor efetivo do IFAP **(Anexo V)** ou comprovante do perfil do servidor no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) que conste seus dados pessoais e funcionais;
- e) Cópia digitalizada do CPF e carteira de Identidade do estudante candidato à bolsista;
- f) Declaração de matrícula 2019 do candidato à bolsista;
- g) Currículo Lattes atualizado nos últimos 06 meses do orientador;
- h) Currículo Lattes atualizado nos últimos 06 meses do candidato à bolsista;
- i) Declaração de disponibilidade informando que o estudante não possui vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFAP ou de qualquer outra instituição, ou participar de programa de monitoria ou estágio remunerado, conforme art.3º, inciso IV do Decreto 7.416/2010 **(Anexo VI)**;
- j) Documentação comprobatória da avaliação curricular do servidor (orientador) em conformidade com a sequência descrita na tabela de pontuação (formato PDF), estando essa numerada e em arquivo único. **(Anexo VII)**.

2.3 Os anexos I, III, IV, V, VI e VII deverão ser preenchidos manualmente, assinados, escaneados e enviados ao e-mail destacado no item 2.2.

2.4 A falta dos documentos descritos no item 2.2 implicará na eliminação imediata dos candidatos.

2.5 Não serão admitidas inscrições fora do período determinado no cronograma deste Edital.

2.6 Não serão aceitas outras formas de inscrição, senão aquelas via correio eletrônico através do e-mail selecao.propesq@ifap.edu.br.

2.7 Não serão aceitas inscrições de estudantes que cursam o primeiro e o último semestre dos cursos superiores (Graduação) e de estudantes matriculados no último módulo dos cursos técnicos (Subsequente e PROEJA).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPESQ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NIT

3. CRONOGRAMA

Período/Data	Etapa
24/04/2019	Publicação do Edital
24/04/2019 a 07/05/2019	Período para a inscrição
08/05/2019	Homologação das inscrições
Até 14/05/2019	Divulgação do resultado parcial
Até dia 21/05/2019	Interposição de recursos
Até 24/05/2019	Divulgação do resultado final
27/05/2019	Assinatura do termo de compromisso e Início do Programa

4. DAS LINHAS DE PESQUISA PARA SUBMISSÃO

4.1 Os projetos que concorrerão ao Edital de Bolsas de Iniciação Científica em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do IFAP deverão ser submetidos de acordo com as seguintes linhas de pesquisas:

4.1.1 Tecnologia Sustentável

4.1.2 Tecnologia Assistiva

4.1.3 Tecnologias aplicadas a elaboração de produtos e/ou prestação de serviços

4.2 **Conceito de Tecnologia Sustentável:** é a agregação e aplicação de todas as ciências, visando prioritariamente à continuidade da existência de todo ser vivente na Terra, ou seja, é a tecnologia que está relacionada à adoção de boas práticas tecnológicas para favorecer a sustentabilidade do meio ambiente. Ela incentiva o uso consciente dos recursos naturais, o reaproveitamento de materiais e o desenvolvimento de tecnologias menos poluentes. Tem como desafio redirecionar as concepções atualmente existentes em novas formas de pensar e agir, com responsabilidade ao meio em que vivemos e as consequências das ações tomadas e não tomadas no seu devido tempo, adaptando as tecnologias existentes e as futuras para que sempre possa de alguma forma co-existir o crescimento populacional e os ecossistemas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPESQ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NIT

4.3 Conceito de Tecnologia Assistiva: é a área do conhecimento, de característica interdisciplinar, que engloba produtos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que dão mais autonomia, independência e qualidade de vida a pessoas com deficiência, incapacidades ou mobilidade reduzida.

4.4 Conceito de Tecnologia aplicada a elaboração de produto/serviço: é definida, de modo geral, como conjunto de artefatos tangíveis, como máquinas e equipamentos, e artefatos intangíveis, como habilidades e conhecimentos. Compreende ainda a “ponte” entre a ciência e novos produtos, em que o desenvolvimento de novas tecnologias descreve os avanços da ciência básica e promove a oferta de produtos e serviços melhorados.

5. REQUISITOS DO PROJETO

5.1 O projeto deverá:

- a) Evidenciar o caráter de formação e desenvolvimento do estudante;
- b) Ter no máximo 10 (dez) páginas (incluindo capa), ser estruturado e formatado conforme o modelo disponível no **ANEXO II** e ser anexado no ato da inscrição com as páginas numeradas;
- c) Ser executado em 8 (oito) meses, com início em 01 de junho de 2019 e término em 31 de janeiro de 2020;
- d) Ser exequível por uma equipe constituída por pesquisadores, na qualidade de orientador e co-orientador (opcional), sendo esses servidores efetivos do IFAP; e um estudante, na qualidade de bolsista do Ensino Superior (Graduação) ou Ensino Técnico (Integrado, Subsequente e PROEJA);
- e) O projeto de pesquisa que envolva experimentação com animais, seres humanos ou organismos geneticamente modificados deverá estar em conformidade com a legislação pertinente a ética na pesquisa. Cabe ao orientador do projeto a responsabilidade pelo envio do mesmo à análise pelo comitê de ética correspondente.
- f) Nos casos previstos no **item e**, o parecer final do comitê de ética correspondente deverá ser encaminhado a PROPESQ antes do início da execução da pesquisa, e no decurso do período de vigência da Bolsa.
- g) Cada orientador poderá submeter apenas 01(um) projeto referente a esse Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPESQ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NIT

6. BOLSAS

- a) As bolsas de Iniciação Científica em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação serão implementadas seguindo a classificação final da avaliação, entre todos os projetos submetidos, não sendo feita nenhuma distinção ou distribuição de bolsas entre os *campi* do IFAP.
- b) Os estudantes com projetos aprovados neste Edital receberão bolsas com duração de até 08 (oito) meses, contados a partir de junho de 2019;
- c) O pagamento da bolsa ficará condicionado à entrega da ficha de frequência mensal, repassada pelo orientador/co-orientador ao Departamento de Pesquisa e Extensão (Depex) ou órgão equivalente de cada *campus*, até o último dia útil do mês a contar do mês subsequente ao início das atividades. O não cumprimento do prazo determinado ocasionará na suspensão do pagamento da bolsa;
- d) A bolsa mensal concedida destina-se ao bolsista selecionado, não sendo permitido repasse a outros estudantes. É vedada a divisão da mensalidade da bolsa entre dois ou mais alunos;
- e) A bolsa concedida não implica vínculo empregatício com o IFAP;
- f) O orientador/co-orientador não poderá estar vinculado a um *Campus* do IFAP diferente do que o estudante bolsista esteja matriculado, exceto em caso do orientador ser removido/redistribuído no transcurso da execução do projeto, sendo o mesmo responsável em providenciar a contiguidade da orientação ou transmitir ao co-orientador a responsabilidade da sequência e conclusão do projeto.
- g) A perda do vínculo do estudante bolsista com o *Campus*, por qualquer motivo, implicará imediata suspensão da bolsa e da continuidade da orientação;
- h) A qualquer tempo a bolsa poderá ser suspensa ou cancelada pelo não cumprimento das atribuições previstas no Termo de Compromisso assinado junto à PROPESQ pelos aprovados.

7. AUXÍLIO FINANCEIRO À PESQUISA

- a) O auxílio financeiro à pesquisa aplicada, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), destina-se a compra de material de consumo para o projeto contemplado;
- b) A gestão do auxílio financeiro à pesquisa aplicada será de responsabilidade do servidor orientador;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPESQ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NIT

- c) O auxílio financeiro à pesquisa aplicada será implementado seguindo a classificação final da avaliação, entre todos os projetos submetidos, não sendo feita nenhuma distinção ou distribuição de bolsas entre os *campi* do IFAP.
- d) O servidor orientador, com projeto aprovado neste Edital, receberá um auxílio financeiro de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em parcela única, no primeiro mês da implementação da pesquisa, referente às atividades auxiliares da pesquisa aplicada.
- e) A prestação de conta será efetuada pelo servidor orientador, até 90 dias do recebimento do auxílio, em formulário que será encaminhado pela PROPESQ e repassado ao Departamento de Pesquisa e Extensão (Depex) ou órgão equivalente de cada *Campus*;
- f) O recurso financeiro não utilizado pelo servidor orientador deverá ser devolvido, até 90 dias do recebimento do auxílio, através da Guia de Recolhimento da União – GRU, sendo o mesmo responsável pela prestação de contas do recurso gerido, através do comprovante de pagamento.

8. PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DO IFAP

8.1 Requisitos e Condições

8.1.1 Do orientador / co-orientador

- a) Ser servidor do quadro efetivo do IFAP, em regime de 40 (quarenta) horas ou dedicação exclusiva;
- b) Estar com o Currículo Lattes/CNPq atualizado nos últimos 6 meses;
- c) Possuir no mínimo o título de Especialista;
- d) Não estar licenciado/afastado de suas funções no IFAP;
- e) Na condição de servidor docente, compatibilizar a atividade de pesquisa a fim de não prejudicar a carga horária de ensino, de acordo com a regulamentação da carga horária docente, e ter anuência da chefia imediata;
- f) Na condição de servidor técnico-administrativo, o projeto de pesquisa deverá ser compatível com as atribuições inerentes ao seu cargo; deverá ter anuência da chefia imediata; e não poderá comprometer a sua jornada de trabalho;
- g) Aceitar as condições dispostas neste Edital e atribuições apresentadas no Termo de Compromisso



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPESQ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NIT

assinado pelo “classificado e aprovado”;

h) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;

i) Possuir conta-corrente para recebimento do auxílio financeiro à pesquisa aplicada;

j) Não possuir pendências na PROPESQ.

8.1.2 Do Estudante

a) Estar regularmente matriculado no Ensino Superior (Graduação) ou Ensino Técnico (Integrado, Subsequente e PROEJA) ofertados pelo IFAP;

b) Não está cursando o primeiro e último semestre do Ensino Superior (Graduação) ou matriculado no último módulo do Ensino Técnico (Subsequente e PROEJA).;

c) Não acumular outra bolsa do IFAP ou de qualquer outra instituição ou participar de programa de monitoria ou estágio remunerado;

d) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;

e) Estar com o currículo Lattes/CNPq atualizado nos últimos 6 meses;

f) Ser indicado por apenas um orientador e estar vinculado a somente um projeto;

g) Possuir conta-corrente para recebimento da bolsa, não podendo ser conta-conjunta nem conta poupança;

h) Não possuir pendências na PROPESQ.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1 Avaliação das Propostas

a) A seleção será realizada por uma Comissão Mista de Avaliadores formada por no mínimo três membros. Esta Comissão será constituída por pesquisadores, preferencialmente, com bolsa de Produtividade em Pesquisa ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq;

b) O resultado da seleção, de que trata o presente Edital, apresentará as expressões “classificado e aprovado”, “classificado” ou “desclassificado”.

9.2 Parâmetros gerais de pontuação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPESQ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NIT

9.2.1 Quadro de atribuição de pontuação do Currículo Lattes do orientador e do mérito científico do projeto:

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima
Titulação (não acumulativo)	Especialização	5,0	5,0
	Mestrado	10,0	10,0
	Doutorado	20,0	20,0
Publicações Bibliográficas (últimos 5 anos)	Artigo publicado em periódico científico com <i>Qualis</i> .	3,0	9,0
	Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior.	2,0	4,0
	Capítulo de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior, cujo a organização do livro não seja de sua autoria.	1,0	2,0
	Resumo expandido de trabalho apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado no livro de resumos ou nos anais.	0,5	1,0
	Resumo expandido de trabalho apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado no livro de resumos ou nos anais.	1,0	2,0
	Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no Brasil ou no exterior publicado nos anais.	2,5	5,0
Demais Produções	Orientação de projeto de pesquisa de Iniciação Científica PIBIC e/ou PIBIC Jr concluído.	2,0	6,0
	Coordenação e/ou organização de evento e curso ministrado de cunho científico, de extensão e/ou cultural.	1,0	3,0
	Orientação ou co-orientação de projeto de pesquisa concluída.	2,0	4,0
	Coordenação de projetos de extensão concluída.	1,0	2,0
	Membro ou colaborador de projeto de pesquisa e extensão concluída.	0,5	1,0
	Participação em banca de trabalho de conclusão de curso.	0,5	1,0
	Participação em banca de defesa de Mestrado.	1,0	3,0
	Participação em banca de defesa de Doutorado.	1,5	4,5
Orientação ou co-orientação concluída (monografia)	0,5	1,5	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPESQ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NIT

	ou trabalho de conclusão de curso).		
	Orientação ou co-orientação concluída (monografia de pós graduação <i>lato sensu</i>).	1,0	3,0
	Orientação/co-orientação concluída ou em andamento de Mestrado.	2,0	4,0
	Orientação/co-orientação concluída ou em andamento de Doutorado.	3,0	6,0
	Participação em grupo de pesquisa.	0,5	1,0
	Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos.	1,0	3,0
	Patente requerida e/ou obtida.	3,0	9,0
	Registro de software ou marca requerida e/ou registrada.	2,5	5,0
Total Máxima			100 pontos
SERÁ PREENCHIDO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO		PONTO	
Excelência da proposta quanto a adequação ao modelo de projeto, aos aspectos científicos, tecnológicos e de inovação, considerando a qualidade e originalidade do mesmo.		0 a 30	
Potencial de impacto dos resultados esperados do ponto de vista: técnico-científico, inovação, difusão social-econômico e ambiental.		0 a 30	
Exequibilidade da proposta em relação ao prazo de vigência do Edital. Adequação do cronograma de entrega dos produtos esperados como resultado do projeto.		0 a 15	
Adequação da metodologia proposta para a execução do projeto.		0 a 15	
Experiência prévia do orientador na área do projeto de pesquisa, considerado sua produção científica e/ou tecnológica relevante, nos últimos cinco anos.		0 a 10	
<p>1. A nota bruta do projeto (NP) poderá ser de 0 (zero) a 100 (cem).</p> <p>2. O projeto poderá ser analisado por um ou mais avaliadores <i>ad hoc</i>. No caso de mais de um avaliador, a Comissão Mista de Avaliadores calculará a média aritmética das notas de cada avaliação para a definição da nota do projeto.</p> <p>3. O projeto será considerado aprovado, caso obtenha valor igual ou superior a 60 (sessenta) dos 100 (cem) pontos possíveis.</p>			

9.2.2 A classificação final será resultante da soma das pontuações obtidas pelo mérito científico do projeto e pontuação do Currículo Lattes do orientador.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPESQ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NIT

9.2.3 Como critério de desempate, utilizar-se-á pela ordem:

- a) A maior titulação do Orientador;
- b) Maior pontuação em patente requerida e/ou obtida;
- c) A maior pontuação em publicação em periódicos.

10. DOS RECURSOS

10.1 Na fase de submissão de projeto, eliminatória, a inscrição que não atender os requisitos deste Edital não será homologada.

10.2 Após a divulgação parcial dos resultados dos projetos, o orientador terá até as 23h59min do dia 21 de maio de 2019, conforme cronograma do Item 3, para fazer a interposição do recurso utilizando o formulário próprio contido no **Anexo IV** deste Edital, a ser enviado para o e-mail selecao.propesq@ifap.edu.br, com o título “**RECURSO DTI -** ” seguido do nome do orientador.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os resultados (parcial e final) serão divulgados no endereço eletrônico do IFAP (<http://www.ifap.edu.br/index.php/documentos-pesq/editais>), conforme o Cronograma (item 3) deste Edital;
- b) A PROPESQ poderá, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários;
- c) Orientadores e estudantes bolsistas, “classificados e aprovados” por este Edital, deverão assinar o Termo de Compromisso no Departamento de Pesquisa e Extensão ou órgão equivalente de cada *Campus* de sua lotação.
- d) Os modelos para elaboração dos relatórios (parcial e final) serão disponibilizados, pelo Departamento de Pesquisa e Extensão ou órgão equivalente de cada *Campus*, aos orientadores no ato de assinatura do Termo de Compromisso;
- e) O acompanhamento, a avaliação e a certificação das atividades de pesquisa e inovação registrados no IFAP, estarão sob a competência e responsabilidade Departamento de Pesquisa e Extensão ou órgão equivalente de cada *Campus*.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPESQ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NIT**

- f) Os projetos aprovados com a sinalização de cunho inovador pela comissão avaliadora deverão ter termo de sigilo e confidencialidade assinado pelo orientador e bolsista;
- g) Será fornecido, por parte do Departamento de Pesquisa e Extensão ou órgão equivalente de cada *Campus*, certificado aos participantes que tiverem seu relatório final aprovado, emitido 30 dias após a entrega do mesmo;
- h) Os casos omissos serão analisados pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPESQ).

Macapá, 24 de abril de 2019

Layana Costa Ribeiro Cardoso
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Portaria N° 394/2018 GR/IFAP

Comissão de Elaboração de Editais de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Portaria N° 326/2019/GR/IFAP

* Original encontra-se assinado na Propesq.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPESQ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NIT

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE CANDIDATO A BOLSISTA E DO ORIENTADOR -
EDITAL Nº 04/2019/PROPESQ/IFAP

1 – Identificação do Projeto	
Título:	
Área/Subárea:	
Linha de pesquisa: () Tecnologia Sustentável () Tecnologia Assistiva () Tecnologias aplicadas a elaboração de produtos e/ou prestação de serviços	
2 – Identificação do Orientador	
Nome:	Telefone:
E-mail:	
Link do currículo Lattes:	
3 – Identificação do Co-orientador (opcional)	
Nome:	Telefone:
E-mail:	
Link do currículo Lattes:	
4 – Identificação do Bolsista	
Nome:	Fone:
Curso:	Semestre:
CPF:	Data de Nascimento:
Carteira de Identidade:	Data de Expedição:
Órgão Expedidor:	
E-mail:	
Nome do Pai:	
Nome da Mãe:	
Endereço:	
Link do currículo Lattes:	
5 – Dados bancários do Orientador	
Instituição Financeira: Banco do Brasil S/A (preferencialmente)	
Agência:	Nº da conta:
6 – Dados bancários do estudante bolsista	
Instituição Financeira: Banco do Brasil S/A (preferencialmente)	
Agência:	Nº da conta:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPESQ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NIT**

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

TÍTULO DO PROJETO

Orientador:
Co-orientador (opcional):
Aluno:
Campus:

Área do conhecimento: (grande área, área com código e descrição)
Disponível em: <<http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index/htm>>

Cidade – AP
Mês / 2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPESQ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NIT
TÍTULO DO PROJETO

1. JUSTIFICATIVA

2. CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA

3. OBJETIVOS

4. REFERENCIAL TEÓRICO

5. METODOLOGIA

6. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

7. PLANEJAMENTO

7.1 Cronograma geral da pesquisa (exemplo)

ATIVIDADE	2019							2020
	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro
Revisão de literatura								
Condução do experimento								
Análise dos resultados								
Publicação dos resultados								

7.2 Plano de Trabalho do Bolsista

7.2.1 Atividades Propostas.

7.2.2 Cronograma de atividades a serem desenvolvidas pelo aluno

ATIVIDADE	MÊS/2018							MÊS/ 2019
	06	07	08	09	10	11	12	01

7.2.3 Turno de trabalho

Turno*	Dia da Semana					
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

*carga horária: 10 horas semanais

8. ORÇAMENTO

9. REFERÊNCIAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPESQ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NIT

ANEXO III

FORMULÁRIO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

DECLARAÇÃO DO CHEFE IMEDIATO

Eu, _____, chefia imediata do servidor _____, SIAPE nº _____, lotado no *Campus* _____, declaro para todos os fins que o servidor não possui pendências neste setor e possui disponibilidade de carga horária para participação no Edital Nº 04/2019/PROPESQ/IFAP, assim sendo dou a devida aquiescência.

Além disso informo que, na presente data, o servidor não se encontra na condição de afastado/licenciado de suas funções no IFAP.

_____ -AP, _____ de _____ de 2019.

Assinatura da Chefia Imediata



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPESQ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NIT

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO IFAP

Declaramos para os devidos fins de participação no Edital nº 04/2019/PROPESQ/IFAP que _____, CPF nº _____, é servidor efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, lotado no Campus _____, exercendo o cargo de _____.

_____ -AP, _____ de _____ de 2019.

Assinatura da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP/IFAP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPESQ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NIT

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE (ESTUDANTE)

Eu, _____, CPF n° _____, estudante do Curso _____ do IFAP/Campus _____, Matrícula n° _____ aprovado no Edital N° 04/2019/PROPESQ/IFAP, declaro ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para atividade proposta projeto de pesquisa para o qual fora aprovado. Informo ainda não possuir nenhum tipo de vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFAP ou de qualquer outra instituição ou participar de programa de monitoria ou estágio remunerado.

_____ -AP, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do estudante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPESQ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NIT

ANEXO VII

TABELA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome completo:	
Lotação:	Matrícula SIAPE:

Quadro de atribuição de pontuação do Currículo Lattes do orientador e do mérito científico do projeto

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima	Quantidade de unidades do item, contabilizadas pelo interessado	Pontuação, no item, pretendida pelo interessado	Página do Dossiê	Quantidade de unidades do item, homologadas pela comissão	Pontuação final homologada pela comissão
Titulação Acadêmica (uma das opções)	Especialização	5,0	5,0					
	Mestrado	10,0	10,0					
	Doutorado	20,0	20,0					
Produção Bibliográfica (últimos 5 anos)	Artigo publicado em periódico científico com <i>Qualis</i> .	3,0	9,0					
	Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior.	2,0	4,0					
	Capítulo de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior, cujo a organização do livro não seja de sua autoria.	1,0	2,0					
	Resumo expandido de trabalho apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado no livro de resumos ou nos anais.	0,5	1,0					
	Resumo expandido de trabalho apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado no livro de resumos ou nos anais.	1,0	2,0					
	Trabalho completo apresentado em evento científico	2,5	5,0					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPESQ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NIT

	realizado no Brasil ou no exterior publicado nos anais.							
Demais Produções	Orientação de projeto de pesquisa de Iniciação Científica PIBIC e/ou PIBIC Jr concluído.	2,0	6,0					
	Coordenação e/ou organização de evento e curso ministrado de cunho científico, de extensão e/ou cultural.	1,0	3,0					
	Orientação ou co-orientação de projeto de pesquisa concluída.	2,0	4,0					
	Coordenação de projetos de extensão concluída.	1,0	2,0					
	Membro ou colaborador de projeto de pesquisa e extensão concluída.	0,5	1,0					
	Participação em banca de trabalho de conclusão de curso.	0,5	1,0					
	Participação em banca de defesa de Mestrado.	1,0	3,0					
	Participação em banca de defesa de Doutorado.	1,5	4,5					
	Orientação ou co-orientação concluída (monografia ou trabalho de conclusão de curso).	0,5	1,5					
	Orientação ou co-orientação concluída (monografia de pós graduação <i>lato sensu</i>).	1,0	3,0					
	Orientação/co-orientação concluída ou em andamento de Mestrado.	2,0	4,0					
	Orientação/co-orientação concluída ou em andamento de Doutorado.	3,0	6,0					
Participação em	0,5	1,0						



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPESQ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NIT

	grupo de pesquisa.							
	Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos.	1,0	3,0					
	Patente requerida e/ou obtida.	3,0	9,0					
	Registro de software ou marca requerida e/ou registrada.	2,5	5,0					
TOTAL		100	SOLICITANTE			COMISSÃO		

SERÁ PREENCHIDO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

	DESCRIÇÃO	PONTOS	NOTA COMISSÃO
Itens do projeto de pesquisa (mérito científico)	Excelência da proposta quanto a adequação ao modelo de projeto, aos aspectos científicos, tecnológicos e de inovação, considerando a qualidade e originalidade do mesmo.	0 a 30	
	Potencial de impacto dos resultados esperados do ponto de vista: técnico-científico, inovação, difusão social-econômico e ambiental.	0 a 30	
	Exequibilidade da proposta em relação ao prazo de vigência do Edital. Adequação do cronograma de entrega dos produtos esperados como resultado do projeto.	0 a 15	
	Adequação da metodologia proposta para a execução do projeto.	0 a 15	
	Experiência prévia do orientador na área do projeto de pesquisa, considerado sua produção científica e/ou tecnológica relevante, nos últimos cinco anos.	0 a 10	
TOTAL			

Informações Gerais:

1. A nota bruta do projeto (NP) poderá ser de 0 (zero) a 100 (cem).
2. O projeto poderá ser analisado por um ou mais avaliadores *ad hoc*. No caso de mais de um avaliador, o comitê de avaliação calculará a média aritmética das notas de cada avaliação para a definição da nota do projeto.
3. **O projeto será considerado aprovado, caso obtenha valor igual ou superior a 60 (sessenta) dos 100 (cem) pontos possíveis.**

Declaração

Eu, _____ declaro, para os devidos fins, que estou ciente dos termos deste Edital e aceito todas as suas normas. Declaro, ainda, que os documentos ou cópias apresentados nesta relação são verdadeiros e obtidos licitamente, tendo plena consciência de a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPESQ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NIT

infringência a este quesito estará sujeita as penalidades da lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal, que prevê a pena por falsidade ideológica.

_____ -AP, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Orientador

Avaliador 1

Avaliador 2

Avaliador 3